



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



77 3463-2267

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR](http://WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**DECRETO Nº 339/2023, DE 29 DE ABRIL DE 2023.**

**“Declara situação de emergência no Município de Licínio de Almeida-Ba em razão da forte chuva com vento e granizo ocorrida na tarde de hoje.”**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Federal de n. 12.608/2012, e

**CONSIDERANDO** a forte chuva com vento e granizo que ocorreu no Município, na tarde de hoje, com volume de precipitação de 90 mm em menos de uma hora;

**CONSIDERANDO** que a forte chuva com vento e granizo causou danos às estruturas urbanas e rurais, com prejuízos às vias públicas, às habitações, aos sistemas de abastecimento de energia, internet e telefonia, além de riscos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** que as medidas necessárias à prevenção, redução de danos e assistência às populações afetadas requerem recursos e meios extraordinários;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de atender prontamente as necessidades da população, evitando o agravamento da situação, resolve:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência no Município de Licínio de Almeida-Ba, em razão da forte chuva com ventos e granizos ocorrido na tarde de hoje.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos, e entes da administração pública municipal, para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entes integrantes da administração pública municipal poderão adotar

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

instrumentos e medidas constitucionais e legalmente admitidas necessários ao atendimento da situação emergencial.

Art. 3º - O Município solicitará ao Estado da Bahia o reconhecimento da situação de emergência.

Art. 4º - Este decreto ficará em vigor por 90 dias, iniciando na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BAHIA, 29 de abril de 2023.**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AD14-D263-0CE3-3283-036E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD14-D263-0CE3-3283-036E



### Hash do Documento

7be5e6c4cdfdcf348f5e3b1b5e7431daf5f4eab283dc3234b07aef66887d142

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2023 08:43 UTC-03:00